

O PREFEITO MUNICIPAL de FARIA LEMOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1083 / 2019

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS		
02.02.04	SECRETARIA ENSINO, CULTURA, ESPORTE, TUR		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1211	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1211.2054	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDA		
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo		500,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		500,00
02.02.07	SECRET. AGRICUL., PEC. ABAST. M AMB. TUR		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.2002	APOIO ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS		
20.606.2002.2096	ASSISTENCIA MECANIZADA PRODUTOR		
3.3.90.30.00	465 Material de Consumo		1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	1.500,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS		
02.02.09	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99	Reserva de Contingencia		
99.999	Reserva de Contingencia		
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
9.9.99.99.00	499 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		1.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.500,00
	TOTAL:	R\$	1.500,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

FARIA LEMOS, 1 DE NOVEMBRO DE 2019

